

LEI Nº 959/2000

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública a ser construída sobre a quadra nº 39, situada na confluência das Avenidas Batagassú, Campo Grande e Rua Brasil, será denominada “**Senador Rachid Saldanha Derzi**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de março do ano 2000.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 008/2000
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal
Diário do Interior
Edição Nº 1.135
de: 10 a 17 / 03 / 2000
Alexandra
(a) Responsável